

distribuição de dois processos extra pauta: Processo Nº 0390-000.819/2010, Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A., Assunto: Plano de Urbanização da Fazenda Paranoazinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho RA V e o Processo Nº 0429-005.097/2015, Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A., Assunto: Projeto de Urbanização do Parcelamento do Solo da 1ª Etapa do Plano de Ocupação da Fazenda Paranoazinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho RA V, distribuídos ao Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF. A Coordenadora da Coordenação de Urbanismo - COURB/CAP/SEGETH, Teresa da Costa Ferreira Lodder, explicou que o primeiro processo se refere ao que denominaram de plano de urbanização, que tem a poligonal da área que chega próximo a 900 hectares. Complementou que a Secretaria optou por passar pelo CONPLAN e aprovar o plano de ocupação mais amplo, com diretrizes gerais de ocupação da área, uma vez que não se ocupa uma área desse porte a curto prazo, e sim a médio, longo prazo. Portanto, explanou que seria um balizado da aprovação dos projetos de urbanismo que vão incidir na área, que vão ser aprovados em etapas. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que tão logo esteja com todas as fases de licenciamentos concluídas chegará ao Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida para relato e posterior colocação em pauta. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: A 157ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, agradecendo a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CONDEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; HELENA ZANELLA, Suplente - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - Sinduscom/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; TEREZINHA LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR. Ata aprovada na 158ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2018.

DECISÃO Nº 34/2018 - 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2018, decide:

PROCESSO Nº: 0390.000.819/2010

INTERESSADO: Urbanizadora Paranoazinho S/A

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Urbanização do Projeto Urbítá, para trechos da antiga Fazenda Paranoazinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, no Distrito Federal.

RELATOR: Eduardo Aroeira Almeida - ADEMI/DF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0390.000.819/2010, que trata da aprovação do Plano de Urbanização do Projeto Urbítá, para trechos da antiga Fazenda Paranoazinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, no Distrito Federal, considerando a necessidade de atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, Representante - IAB/DF, e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Ricardo Trevisan, Representante - FAU/UnB.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Suplente - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUNDHIS

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Processo: 00392.00008397/2018-02

Assunto: Despesas referentes às obras de infraestrutura externa ao empreendimento Bairro Crixá

Valor Estimado: R\$ 8.259.826,63

Proponente: CODHAB/DF

Conselheira Relatora: Júnia Salomão Federman - Representante Suplente da CODHAB/DF.

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018, resolve:

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00392.00008397/2018-02 que trata de despesas referentes às obras de infraestrutura externa ao empreendimento Bairro Crixá, a título de contrapartida do GDF, no valor de R\$ 8.259.826,63 (oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

2. Dessa forma, registra-se votação da plenária com 07 (sete) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção da conselheira Júnia Salomão Federman, representante suplente da CODHAB/DF. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; ILDA RIBEIRO PELIZ, Representante Titular - SEDESTMIDH; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial; NILVAN VITORINO DE ABREU, Representante Titular - Área de Habitação. A reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto - SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018, resolve:

1. REVOGAR a Resolução nº 04/2017, consoante ao Processo nº 392.014.614/2015, que trata da construção de Unidade Básica de Saúde na QS 09, Conjunto 01, Lote 01, Riacho Fundo II, no empreendimento Parque do Riacho, no valor estimado de R\$ 7.002.703,10 (sete milhões, dois mil, setecentos e três reais e dez centavos), em face da demanda ter sido viabilizada por outra fonte de recurso, sem prejuízos à comunidade

2. Dessa forma, registra-se votação da plenária com 06 (seis) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção da conselheira Júnia Salomão Federman, representante suplente da CODHAB/DF. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; ILDA RIBEIRO PELIZ, Representante Titular - SEDESTMIDH; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial. A reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto - SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018, resolve:

1. REVOGAR a Resolução nº 07/2017, consoante ao Processo nº 392.014.614/2015, que trata da proposta para construção de 66 unidades habitacionais unifamiliares na Quadra 209 do Trecho II do Sol Nascente, no valor estimado de R\$ 5.786.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais), em face da demanda ter sido viabilizada por outra fonte de recurso, sem prejuízos à comunidade

2. Dessa forma, registra-se votação da plenária com 06 (seis) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção da conselheira Júnia Salomão Federman, representante suplente da CODHAB/DF. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; ILDA RIBEIRO PELIZ, Representante Titular - SEDESTMIDH; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial. A reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto - SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 1º, do Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública no total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) no Estacionamento do Ginásio de Esportes e Feira Permanente do Cruzeiro, localizado no SHCES - Quadra 609 - Cruzeiro Novo para realização do evento "Encontro de Carros Antigos - Natal Solidário", a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2018, das 18 às 22 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 91, de 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 12, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017; a alínea 'a', do inciso IV, do artigo 3º e o artigo 5º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 200, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2018. ONDE SE LÊ: matrícula nº 430.041-0, LEIA-SE: matrícula nº 273.051-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no SAIN Estação Rodoferrviária de Brasília, S/N - Ala Norte - Térreo - Auditório da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 33ª Reunião Extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. Não havendo quórum para a abertura em primeira convocação, a mesma foi aberta em segunda convocação. Fizeram-se presentes a Conselheira: MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN/SEMA, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): EDNA AIRES/SEGETH, JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO/SEAGRI, RICARDO NOVAES RODRIGUES SILVA/SINESP, ANALDA LIMA DOS SANTOS/SES-DF, ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES/IBRAM, RAFAEL MACHADO MELLO/ADASA, PRISCILA PARIS MENDOÇA PEREIRA/CEB, GEOVANI MULLER/SRDF, ANA PAULA DIAS DE CASTRO MACHADO PESSOA/FIBRA, TEREZINHA LIMA/ÚNICA, FERNANDO JOSÉ DE ALEMIDA/CBH-MA, CLÁUDIO MALINSKI/CBH-PRETO, RICARDO TEZINI MINOTTI/CBH-Paranaíba, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ/CBH-Paranaíba, JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR/ UNB, WILLEM WILY DE PAULA BARBOSA/UCB, Participaram como ouvintes: Mona Grimouth Bittar/SEMA, Magna Pego/ADASA, Rafael Losch Fonseca/IBRAM, Erica Yoshida Freitas/ADASA, Agustin Justos Trigo/SAS-ANA, Vandete Inês/ADASA e Maria do Carmo Lima de Godoy/CBH-MA. PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1. Ordem do dia: item 1a - Apreciação e votação das Atas da 28ª RO e 32ª RE. As Atas foram aprovadas por maioria presente com uma abstenção e assinadas nesta reunião. Item 1b - Apresentação do Plano de Metas do

Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS pactuadas por cada um dos Comitês de Bacia do Distrito Federal com a Agência Nacional de Águas - ANA, CRH e Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA. A apresentação foi proferida pelo Sr. Agustin Justos Trigo/ SAS-ANA, abordou o tema Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, com os seguintes tópicos: I - DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES - Abrangência Nacional; Duração 5 ciclos anuais; Comitês elegíveis criados até a publicação do Regulamento; Adesão voluntária e requer manifestação formal do comitê interessado e do respectivo estado; Aporte Financeiro condicionado a Metas; Caráter complementar dos recursos; Aplicação exclusiva em favor do Comitês; Diferentes Níveis; Capacitação orientada pelo DesenvolveRH. II - DOS COMPONENTES - Funcionamento dos comitês de bacias hidrográficas; Capacitação para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados; Comunicação para promover o reconhecimento dos colegiados pela sociedade; Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH; Implementação de instrumentos de gestão e Acompanhamento e avaliação da efetividade do Programa. III - DOS RECURSOS FINANCEIROS -

O mecanismo financeiro consiste no pagamento pelo alcance das metas que forem pactuadas pelos estados e respectivos comitês de bacias hidrográficas aderentes ao Programa; Os recursos financeiros serão depositados anualmente em conta específica vinculada ao Contrato; Os recursos financeiros serão calculados proporcionalmente ao alcance das metas contratuais pactuadas, observados os valores máximos de referência (Anexo II do Regulamento); Serão efetuados seis desembolsos: 1 na assinatura do contrato + 5. IV - DA ADESAO E PARTICIPAÇÃO NO PROCOMITÊS; V - DA CONTRATAÇÃO COM AS ENTIDADES ESTADUAIS - ato legal de criação e regimento interno da Entidade Estadual, bem como os atos de eleição, designação ou nomeação e posse do seu titular; atos legais de criação dos comitês de bacias hidrográficas arrolados para participar do programa como beneficiários; metas contratuais certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos; comprovação pela Entidade Estadual de sua regularidade fiscal perante os órgãos fazendário federal e estadual; abertura de conta corrente bancária exclusiva para o Programa. VI - DA DEFINIÇÃO, APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS METAS - As metas do PROCOMITÊS serão definidas previamente à assinatura dos contratos, em processo que contará com a participação de representantes dos comitês, dos Conselhos Estaduais, das Entidades Estaduais e da ANA; O processo de certificação será iniciado no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas do PROCOMITÊS; O Calendário Anual de Certificação do PROCOMITÊS e demais procedimentos serão estabelecidos em Manual Operativo do Programa; O Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS será aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e enviado à ANA, como um dos requisitos para o desembolso das parcelas. VII - DO DESEMBOLSO DAS PARCELAS EM FAVOR DOS ESTADOS; VIII - DAS OBRIGAÇÕES - 1) da ANA: propor, no OGU, a consignação dos recursos necessários ao PROCOMITÊS; divulgar o PROCOMITÊS; assinar Contrato com as entidades estaduais; transferir anualmente os recursos financeiros, observadas a certificação do alcance das metas e as demais condições estabelecidas em Regulamento; definir, em articulação com os comitês e com as entidades estaduais, as metas a serem incorporadas no Quadro de Metas do PROCOMITÊS; estabelecer as metodologias e instrumentos de avaliação das metas; estabelecer o Manual Operativo do PROCOMITÊS; 2) Dos Comitês de Bacias Hidrográficas: manifestar interesse em participar do PROCOMITÊS, concordando com os termos deste Regulamento; prestar as informações e apresentar as documentações requeridas pela ANA para participação no PROCOMITÊS; indicar representação para participar da realização do diagnóstico e prognóstico sobre a situação de funcionamento e da atuação dos comitês, bem como na definição dos indicadores e metas do Programa; implementar as ações visando o cumprimento das metas contratuais sob sua governabilidade; indicar representação para participar das atividades periódicas de avaliação da implementação do Programa e prestar todas as informações necessárias, em colaboração com a Entidade Estadual, com vistas à consolidação do Relatório Anual do alcance das Metas. 3) Dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos: aprovar o Quadro de Metas do PROCOMITÊS; acompanhar o cumprimento das obrigações dos comitês e das entidades estaduais, estabelecidas no inciso II e IV deste artigo, respectivamente; e certificar o cumprimento das metas contratuais do PROCOMITÊS, para efeito de transferência dos recursos financeiros. 4) Das Entidades Estaduais: receber as manifestações de interesse dos comitês; manifestar formalmente à ANA o interesse do estado em participar do PROCOMITÊS; prestar as informações requeridas para participação no PROCOMITÊS; conduzir o processo de diagnóstico e prognóstico sobre a situação dos CBHs; contribuir para o processo de definição das metas; submeter o Quadro de Metas do PROCOMITÊS à aprovação do CERH; responsabilizar-se pela organização e mobilização dos recursos humanos e materiais, bem como pelas ações necessárias ao alcance das metas do PROCOMITÊS; elaborar o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS e apoiar o CERH no processo de certificação das metas; informar à ANA o andamento das ações em curso no estado; requerer à ANA a transferência anual dos recursos financeiros a que tiver direito; aplicar os recursos do PROCOMITÊS exclusivamente em ações voltadas ao fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas do respectivo estado; apresentar, anualmente, relatório com o detalhamento da aplicação dos recursos; IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Finalizando sua apresentação foi passada a palavra para a Sra. Vandete Inês/ADASA que realizou a apresentação sobre o Quadro de Metas Pactuadas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica do Distrito Federal, com os seguintes tópicos: Adesão dos CBHs aos PROCOMITÊS; Apresentação do PROCOMITÊS pela ANA na reunião conjunta dos 3 (três) CBHs do DF; Manifestação de Interesse e Adesão pelo CBH Preto-DF e CBH Maranhão-DF; Manifestação de Interesse e Adesão pelo CBH Paranoá (Paranaíba-DF); Publicação do Decreto de Adesão do DF e indicação da ADASA para representar o DF; Oficina de Pactuação das Metas do PROCOMITÊS; Apresentação no CRH (Resolução de Aprovação). Adesão do DF ao PROCOMITÊ - Decreto nº 38.755/2017. Oficina de Pactuação de Metas do PROCOMITÊ: Data: 20 de setembro de 2018, Coordenação da ANA no CBH PARANAÍBA-DF (26 membros), CBH PRETO-DF (20 membros), CBH MARANHÃO-DF (19 membros), com representantes da Sociedade Civil, Usuários e Poder Público. Por fim o Quadro de Metas Pactuadas pelo DF, período de 2019 a 2023, nos CBHs Paranaíba, Preto e Maranhão com os componentes: I - Funcionamento, II - Capacitação, III - Comunicação, IV - Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO, V- Instrumentos, VI - Acompanhamento e Avaliação. QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual. Após apresentação a presidente submeteu à aprovação do pleno, que por unanimidade, aprovou o Plano de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS e sua minuta de Resolução. Item 1c - Apresentação das Condições elencadas pelo ICMBio no licenciamento ambiental do Setor Habitacional Arnieiras. O item foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência da instituição requerente da pauta na presente reunião (Fórum das ONGs). Após discussão sobre o assunto em questão os conselheiros entenderam que a pauta é pertinente ao CONAM/DF. Foi deliberado pelo pleno levar o assunto para a próxima reunião do CONAM e que os conselheiros do CRH/DF sejam convidados a participar. Vencida a pauta e nada mais havendo a tratar a presidente encerrou e a reunião. Esta Ata após lida e assinada será publicada o seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 427, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentares, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, em atendimento ao disposto no Art. 8º do Decreto nº 39.174, de 03 de julho de 2018 e, na Resolução nº 05/2018, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor o Comitê Permanente do Grafite - CPG: Secretaria de Estado de Cultura: DANILO REBOUÇAS DOS REIS, como Titular; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, como Suplente. Secretaria de Estado de Educação: THAISA MARILIA COELHO TIBA, como Titular; JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, como Suplente. Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer: NICOLE FERREIRA FACURI, como Titular; ALEXANDRE FARIAS PASSOS, como Suplente. Conselho de Cultura do Distrito Federal: JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA, como Titular; LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO, como Suplente. Representantes da Sociedade Civil: ANDRÉ LUIZ MARTINS CAMPOS, como Titular; CARLOS

WASHINGTON CHAGAS CORRÊA, como Titular; ITALO JARDEL DE SOUZA, como Titular; PAULO SÉRGIO DE SOUSA SARAIVA, como Titular; PEDRO LIMA CHAVEZ, como Titular; RAMON PATRÍCIO DOS SANTES DE ANDRADE, como Titular; THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA, como Titular; ALAIN OLIVEIRA DA SILVA, como Suplente; LUCAS FERREIRA COELHO, como Suplente; MAYRON MARTINS RICARTE, como Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 430, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, e Decreto nº 39.219, de 6 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º A Sala do Cineteatro do Complexo Cultural Samambaia passa a ser denominada Teatro Verônica Moreno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 432, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.002.307/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 340, de 28 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2018, pág. 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 00150-00008630/2018-37; ASSUNTO: Homologação do resultado final de seleção do edital de chamamento público nº 14/2018 - CULTURA E PROGRAMAÇÃO NO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTIMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo 00150-00008630/2018-37, referente ao Edital de Chamamento Público nº 14/2018, cujo objeto: chamamento público de Organização da Sociedade Civil - OSC para em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura do DF realizar o projeto CULTURA E PROGRAMAÇÃO NO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTIMA, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, e na Portaria 67 de 09 de março de 2018;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público e a publicação do resultado final de classificação das propostas inscritas no referido Edital, por meio da Portaria nº 415 de 16 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais aos termos que preceitua o Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016;

resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado final da seleção, com fundamento no item 9.5 da Parte III, do Edital de Chamamento no 14/2018 e Artigo 22 do Decreto no 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada
Instituto Cultural e Social Lumiar

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi-Concedente e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Luis Guilherme Almeida Reis-Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 34.101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

UG: 340.101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

PARA: UO: 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

U.G: 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para o apoio ao festival de teatro de humor, conforme Ofício - EP Nº 055/2018 - GAB 17, 09 de outubro de 2018, do Gabinete do Deputado Distrital Cláudio Abrantes, Id. 13811167, do processo SEI-GDF nº 00220-00004812/2018-02.

II - Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.

III - PT: 23.695.6219.4090.0142 - APOIO A EVENTOS - APOIO AO FESTIVAL DE TEATRO DE HUMOR DO DISTRITO FEDERAL - NATUREZA DE DESPESA - 33.50.41, Fonte 100, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI

Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura